



PROJETO DE LEI

PL./0037.3/2018



Declara de utilidade pública o Coral São Luiz de Iomerê/SC, de Iomerê.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Coral São Luiz de Iomerê/SC, com sede no Município de Iomerê.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Sílvio Dreveck

Lido no Expediente
06ª Sessão de 21/02/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



### JUSTIFICATIVA

O Coral São Luiz de Iomerê/SC, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 3 de junho de 2014, tem como finalidade estimular a prática do canto popular, religioso e comunitário no Município de Iomerê, bem como promover encontros musicais, apoiando eventos e manifestações artísticas e culturais.

Entendemos ser mais do que justa a concessão do reconhecimento de utilidade pública ao Coral São Luiz de Iomerê/SC, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida. Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.

  
Deputado Sílvio Dreveck